

ATO DE CONCESSÃO Nº 011/2025
PROCESSO Nº 011/2025

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte ao **Sr. LUIZ EDUARDO TONIN**.

Felipe de Almeida Leão, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, com proventos proporcionais, formalizado pelo Senhor **LUIZ EDUARDO TONIN**, em 16 de julho de 2024, em razão do falecimento da servidora aposentada do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo/SP, a Senhora **SILVANA MALHEIRO**, ocorrido em 03 de junho de 2025;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº 011/2025**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 27 de junho de 2025.

RESOLVE:

Conceder, ao Sr. **LUIZ EDUARDO TONIN**, portadora do RG nº 18.163.820, SSP/SP, CPF nº. 092.606.588-29 e PIS nº 108.91176.96/6, nos termos do Artigo 20 a 28 Lei Complementar nº 39 de 14/12/2022, **PENSÃO POR MORTE**, em razão do falecimento de sua companheira, a Senhora **Silvana Malheiro**, conforme certidão de óbito. O valor do benefício corresponde o provento do falecido, sendo nesta data o valor de R\$ 1.728,59 (um mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), sendo observado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 16 de julho de 2024.

Morro Agudo / SP, 27 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se:


FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Diretor Presidente


FERNANDA HYPO-LITO TOMAZ
Diretor Executivo

